



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Terça-Feira, 31 de Julho de 2018 | Nº 514

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N. 34.407, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede Aposentadoria integral por Tempo de Contribuição a servidora **MARA LUCIA PITTON**

GUSTAVO JOSE BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob n. 3061, de 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 40 § 5.º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição à servidora MARA LUCIA PITTON, matrícula n. 179, cargo de Professor, Nível 5, Classe “E”, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, Regime Jurídico Estatutário, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, com proventos mensais integrais no valor total de R\$ 3.266,76 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com base na Lei Municipal 7.829, de 10 de abril de 2018, composto das vantagens: 50% relativo a 10 (dez) triênios nos termos do art. 81 da Lei Municipal n.º 3.974/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 1º de agosto de 2018.

b) A correção dos proventos será feita conforme critério de paridade, nos termos da Lei Complementar n. 30/2009.

c) Fica o Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Vermelha – FPSMLV, responsável pelo custeio da Inativação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de julho de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE LAGOA VERMELHA**

**PRORROGA CONVOCAÇÃO AOS SERVIDORES INATIVOS E  
PENSIONISTAS MUNICIPAIS**

Fica prorrogado até o **dia 17 de agosto de 2018**, para os servidores Inativos e Pensionistas que procedam no encaminhamento de Prova de Vida junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, trazendo consigo documento de identificação com fotografia e comprovante de residência, sob pena de ter o benefício suspenso a partir do **mês de agosto de 2018**, em consonância ao Decreto Municipal nº 7.715, de 29 de setembro de 2017, em seu Artigo 9º, Parágrafo Único


§ 1º. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelos órgãos estaduais de identificação, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Civil; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, tenham valor como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

§ 2º. O documento de identidade, deverá encontrar-se em bom estado de conservação, perfeitamente legível, e ter sido expedido em prazo suficiente para que o seu portador possa ser identificado pela fotografia.

§ 3º. Como comprovante de endereço serão aceitas as faturas mensais de consumo de água ou de energia elétrica originais, relativas ao mês em que ocorrer o recadastramento, ou contrato de aluguel de imóvel, quando for o caso.

§ 4º. Caso o comprovante de endereço, entre aqueles referidos no §3º deste artigo, não estiver em nome do aposentado ou pensionista, deverá ser também apresentada declaração, conforme modelo que consta do ANEXO II do Decreto nº 7.715/2017, com firma reconhecida.

Lagoa Vermelha, 31 de julho de 2018

  
Augustinho Taffarel  
Presidente do FPSMLV

**PORTARIA N.º 34.392, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia os novos Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal em seu artigo 27 inciso II, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 04, de 23 de julho de 2018, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cópia em anexo;

CONSIDERANDO o teor da ata nº. 11/2018, do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 5.912, de 03 de abril de 2007;

**RESOLVE:**

I - Nomear os novos Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, gestão 2018/2020, que a partir desta data fica assim constituído:

I – Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: SALETE TEREZINHA SOARES DE LIMA  
Suplente: SILVANA LUVISON MIGNONI

II – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: FABIANA DIAS DE OLIVEIRA  
Suplente: CLAYTON ANTONIO DA SILVA

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: JOAREZ ANTONIO LORENSON  
Suplente: INEZ MARIA LOREGIAN

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: ANDRIELI RAMOS MARQUES  
Suplente: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA

V – Representantes dos Estudantes da Ed. Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

Titular: BERENICE VEIGA DE OLIVEIRA  
Suplente: EVELYN AMANDA VAGNER

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: MARTA BORGES  
Suplente: LUCIMARI FIALHO RODRIGUES

Titular: JOANDRA DUTRA PADILHA  
Suplente: CARLA CRESTANI INCERTI ZANCO

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Funcionários Públicos:

Titular: ALINE ALMEIDA DE SOUZA  
Suplente: PAULO CESAR DE SOUZA MANTOVANI

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: ROSA VALQUIRIA VELOZO LEAL  
Suplente: GABRIELI MERIB

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: ADRIANA DUTRA DE SOUZA  
Suplente: MARILEIDE BRANDÃO PINTO

X – Representantes dos Serviços Técnicos – Adm. das Escolas Básica Públicas:

Titular: CARLA ALESSANDRA MONFRON GUERRA  
Suplente: LORACI FÁTIMA DE SOUZA

II – Revogar a Portaria nº. 26.431, de 28 de abril de 2016.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de julho de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 34.393, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal em seu artigo 27 inciso II, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 04, de 23 de julho de 2018, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cópia em anexo;

CONSIDERANDO o teor da ata nº. 11/2018, do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB;

RESOLVE:

I - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, gestão 2018/2020, que a partir desta data fica assim constituída:

<b>PRESIDENTE</b>	JOANDRA DUTRA PADILHA
<b>VICE – PRESIDENTE</b>	CARLA ALESSANDRA MONFRON GUERRA
<b>SECRETÁRIA</b>	GABRIELI MERIB

II – Revogar a Portaria n. 26.438, de 28 de abril de 2016.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de julho de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N. 34.411, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

Retifica a Portaria n.º 31.612/17 a qual concede Pensão ao Esposo e à filha da servidora inativa MARCIA GUAREZI FERREIRA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, da Lei Municipal n.º 3.974, de 30.06.93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a beneficiária NATHALIA GUAREZI FERREIRA, então pensionista, atingiu a maioria em 12 de julho do corrente;

**RESOLVE:**

a) Retificar a Portaria n.º 31.612/17 revertendo a Pensão em 100% ao esposo da servidora inativa MARCIA GUAREZI FERREIRA, Senhor SERGIO UMBERTO FERREIRA, com proventos mensais igual ao valor dos proventos da servidora falecida no valor atual total de R\$ 1.710,66 (Um mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), com base na Lei Municipal 7.829, de 10 de abril de 2018, a contar de 12.07.2018.

b) Fica o Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Vermelha – FPSMLV responsável pelo custeio do benefício conforme Lei Complementar 30/2009.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de julho de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**

Secretário Municipal da Administração

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016  
[www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe)